

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2016

(Da Sra. Deputada Federal Maria Helena)

Inscreve o nome de Nelson de Souza
Carneiro no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Nelson de Souza Carneiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nelson de Souza Carneiro, nascido em Salvador, em 1910, traçou uma das mais ricas trajetórias políticas do cenário nacional. Contribuiu decisivamente para avanços nas políticas sociais, especialmente no que se refere à adoção da legislação do divórcio no País e a diversas outras medidas de afirmação da mulher na sociedade brasileira.

Ainda muito jovem, em 1929, filiou-se ao Partido Democrático Universitário da Bahia. Iniciou sua carreira jornalística em *O Jornal*. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Em agosto de 1932 foi preso e deportado para o Rio de Janeiro, por ter apoiado a Revolução Constitucionalista de São Paulo, movimento de oposição ao Governo Provisório chefiado por Getúlio Vargas.

Com a redemocratização, filiou-se à União Democrática Nacional - UDN. Em dezembro de 1945, foi eleito suplente de deputado pela

Bahia à Assembleia Nacional Constituinte. Em 1947, após a promulgação da Constituição, assumiu uma cadeira.

Em 1950 foi eleito deputado federal pela Bahia, pela coligação do Partido Social Trabalhista — PST, o Partido de Representação Popular — PRP, e o Partido Social Democrático — PSD. Tomando posse em fevereiro do ano seguinte, já então passou a defender suas posições favoráveis ao divórcio, preocupando-se em particular com a situação da mulher.

Em outubro de 1958, concorreu às eleições pelo Rio de Janeiro, iniciando, em fevereiro de 1959, novo mandato na Câmara Federal, eleito pela coligação formada pelo Partido Liberal – PL, o Partido Socialista Brasileiro — PSB, o Partido Republicano Trabalhista - PRT e o Partido Trabalhista Nacional — PTN. No ano seguinte, em 1960, com a transferência da Capital para Brasília, passou a representar o Estado da Guanabara.

Após a renúncia do Presidente Jânio Quadros, em 25 de agosto de 1961, coube a Nelson Carneiro propor, relatar e conduzir a votação da Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o parlamentarismo no Brasil.

Em 1962 e em 1966 foi ainda por duas vezes reeleito deputado federal, na legenda da Frente Popular. Em novembro de 1970 foi eleito senador pelo MDB da Guanabara, assumindo, em 1971, a liderança de seu partido no Senado.

Após vinte e seis anos de luta política, Nelson Carneiro obteve a aprovação da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que instituiu o divórcio no Brasil.

Reelegeu-se para o Senado ainda duas vezes consecutivas, em 1978 e em 1986, nesse último ano como Senador Constituinte. Presidiu o Senado e o Congresso Nacional no biênio 1989-1990, já filiado ao PMDB.

A trajetória política de Nelson Carneiro, suas lutas em prol da afirmação dos direitos das mulheres, sua fundamental contribuição para a

instituição do divórcio no País, seu engajamento na defesa das garantias sociais e sua integridade cívica e pessoal são argumentos inquestionáveis para fundamentar a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.

Estou convencida de que os nobres Pares haverão de reconhecer o mérito da biografia desse ilustre brasileiro, assegurando o indispensável apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de maio de 2016.

**Deputada Federal MARIA HELENA
(PSB-RR)**